



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Passo Fundo

Editais de Chamada Pública para artistas externos
IFSul Câmpus Passo Fundo
EDITAL 06/2025

Chamada Pública para Seleção de Profissionais da área da Cultura.

O Diretor-Geral do câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada para fomento à produção de eventos artísticos e culturais para a participação de artistas nos eventos IFSUL PORTAS ABERTAS, VIII FESTEJOS FARROUPILHAS, CRIART e outros eventos que venham a ocorrer no IFSUL Câmpus Passo Fundo, nos termos do presente edital e seus anexos.

1. OBJETIVO

1.1. O Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura, tem como objetivo fomentar à produção artística e cultural local e regional.

1.2 O câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender aos eventos IFSUL PORTAS ABERTAS, VIII FESTEJOS FARROUPILHAS, CRIART e outros eventos que venham a ocorrer no IFSUL Câmpus Passo Fundo.

2. OBJETO

O objeto do presente edital consistirá em selecionar artistas e/ou grupos artísticos, que esteja em condições para desempenhar as atividades previstas em ações de extensão relacionados ao IFSUL PORTAS ABERTAS, VIII FESTEJOS FARROUPILHAS, CRIART e outros eventos que venham a ocorrer no IFSUL Câmpus Passo Fundo, com participação em todas as fases dos eventos e/ou projetos.

3 JUSTIFICATIVA:

O IFSUL PORTAS ABERTAS é uma atividade que tem por objetivo articular com a comunidade externa ao câmpus ações culturais e artísticas que possam contribuir

para a formação dos alunos e comunidade, visando também a divulgação do IFSUL Passo Fundo como instituição pública e de qualidade.

Os FESTEJOS FARROUPILHAS são atividades alusivas à semana farroupilha, que ocorre anualmente em setembro, e que tem por destaque atrações culturais, musicais e apresentações de dança e folclore gaúchos, assim como oficinas nesta temática.

O CRIART é uma Mostra de Arte e Cultura, já bem estruturada e consolidada no câmpus e junto aos alunos. É uma oportunidade única para os alunos e professores de estarem em contato com oficinas, exposições, apresentações, entre outros, circundados pelo tema de arte e cultura. Adicionalmente, visa-se criar um ambiente de intervenção, com arte ao ar livre, dentro do câmpus, espetáculos e apresentações de artistas.

4. INSCRIÇÕES

Serão deferidas as inscrições para artistas ou grupos artísticos que cumpram todas as condições gerais específicas descritas abaixo:

4.1 Condição Geral:

Não ser aluno do IFSUL PASSO FUNDO, tampouco servidor docente ou técnico administrativo do câmpus.

4.1.1 Serão selecionados ARTISTAS EXTERNOS nas áreas temáticas a seguir:

- Fotografia;
- Dança Gaúcha;
- Dança Contemporânea;
- Música e cultura gaúcha;
- Arte e Dança em Capoeira;
- Artes Marciais;
- Pintura em tela;
- Literatura e Poesia;
- Teatro;
- Música;
- Pintura em grafitti;
- Cinema;
- Exposições artísticas;

4.2 Condições Específicas:

4.2.1 Possuir material e instrumento necessário para desenvolver a atividade/apresentação que se propõe no local onde se dará o evento;

4.2.2 Possuir experiência comprovada na área temática a que se propõe de pelo menos três anos.

4.2.3 Períodos das inscrições: 12/06/2025 a 29/06/2025.

4.2.4 As inscrições serão recebidas exclusivamente através do e-mail pf-coex@ifsul.edu.br.

4.2.5 Cada artista pode ser proponente e submeter apenas 1 (uma) inscrição como artista individual. Em caso de mais de uma submissão, valerá a última inscrição realizada. É permitido ao proponente individual também participar como integrante de outro grupo inscrito (somente um grupo).

4.2.6 Em anexo, NO ATO DA INSCRIÇÃO, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

4.2.6.1 Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);

4.2.6.2 Cópia da cédula de identidade, ou cópia do CPF, ou cópia da CNH;

4.2.6.3 Portfólio do Artista ou grupo, em formato PDF.

4.3 Caso não ocorram inscrições ou as vagas não sejam preenchidas no período previsto no item 4.2.3 deste Edital, novo prazo será reaberto.

4.4 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas na presente chamada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas no sítio do Instituto Federal Sul-riograndense, campus Passo Fundo, no dia 02/07/2025.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS ARTISTAS/GRUPOS

6.1 A classificação dos artistas/grupos será feita com **base no Portfólio do artista, que deve ser apresentado em formato PDF no ato da inscrição** e seguirá também os critérios abaixo relacionados a seguir:

- a) - participação do candidato em ações artísticas e culturais de cunho social (peso 20).
- b) - Formação na área artística (peso 20). Apresentar diplomas e/ou comprovações junto ao formulário de inscrição.
- c) - Atendimento ao estipulado no item 4.2.6, sendo desclassificados os candidatos que não apresentarem os mesmos;
- d) - aptidão para desenvolver a proposta apresentada, avaliado com base no portfólio encaminhado no ato da inscrição. (peso 60)

6.1.2 Em caso de empate, o desempate será definido pelo tempo de experiência apresentado do candidato.

6.2. Os participantes da comissão de avaliação serão em número de dois, sendo constituído pelo representante da extensão do câmpus e o responsável pelo Núcleo de Cultura do câmpus.

6.3. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade

de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 Após a divulgação do resultado será enviada, ao selecionado, a lista de documentos necessários para a contratação, estabelecendo data para entrega dos mesmos.

7.2 O valor pago ao proponente será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para artistas individuais, e **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para grupos, referente às apresentações e/ou atividades completas, incluindo os trabalhos técnicos.

7.3 Os valores pagos aos artistas, seja individual ou em grupo, serão realizados de forma única, referem-se à participação do artista e/ou grupo nos eventos propostos independentemente do número de atividades que cada artista/grupo forem realizar, sejam elas apresentações, exposições e/ou oficinas

7.4 Qualquer razão que impeça a realização da atividade artística prevista e sua transmissão ao vivo através das redes sociais, implicará na suspensão da remuneração prevista nesta Chamada Pública.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados parciais será realizada no sítio do IFSul – campus Passo Fundo, na data de 06/07/2025.

09. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados através de ofício à comissão de avaliação do edital até 07/07/2025, encaminhados para o e-mail: pf-coex@ifsul.edu.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação final dos resultados se dará até dia 10/07/2025, após a análise dos recursos, e será publicada no sítio do Instituto Federal Sul-rio-grandense, câmpus Passo Fundo.

11. DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 O artista concorda com a cessão dos direitos autorais e de imagem para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público em todos os campi/ Reitoria desta instituição. O artista declara ainda estar ciente que esta autorização não transfere ao IFSUL qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes.

12. CRONOGRAMA:

Período de Inscrições	12/06/2025 a 29/06/2025
Homologação das Inscrições	02/07/2025
Divulgação dos Resultados Parciais	06/07/2025
Recursos	07/07/2025
Resultado Final	10/07/2025

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A validade deste edital é de 12 (doze) meses, a partir da sua data de publicação.

13.2 A contratação dos artistas classificados se dará a partir das demandas das ações de extensão que ocorrerão durante o prazo de vigência deste edital, sejam eventos ou projetos, nas áreas temáticas estipuladas no item 4.1.1.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do IFSUL câmpus Passo Fundo.

13.4 Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados através do e-mail:

pf-coex@ifsul.edu.br.

Passo Fundo, 11 de junho de 2025.



Lucas Vanini
Diretor-geral
IFSul Câmpus Passo Fundo